



em 08/12/14
Presidente

PROJETO DE LEI Nº ____ DE ____ DE ____

Do Sr. Vereador Jakson Charles

PROTÓCOLO Nº	139
Data	08/12/14 11:34 Horas
<i>Lin</i>	
Serviço de Expediente	

Dispõe sobre a denominação de
**PRAÇA PROFESSORA
GERCINA BORGES LOPES,**
localizada entre as Ruas 12-A, 11-A
e 11-B, Vila Formosa I Etapa, e dá
outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Anápolis, aprovou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Denomina-se a praça localizada entre as Ruas 12-A, 11-A e
11-B, Vila Formosa I Etapa, de **PRAÇA PROFESSORA GERCINA BORGES
LOPES.**

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Tendo em vista que, o legado deixado pela Professora Gercina Borges Lopes, sendo um legado regado de, bons exemplos, costumes, contribuindo inclusive na capacitação de crianças e jovens em seu ofício de professora e gestora da rede pública de Anápolis. Conhecida por sua generosidade e bondade, sempre buscando apoiar e socorrer todos aqueles que a procuravam em busca de uma orientação, a Professora Gercina, se consolidou como uma pessoa desprovida de vaidades e com um coração repleto de bondades.

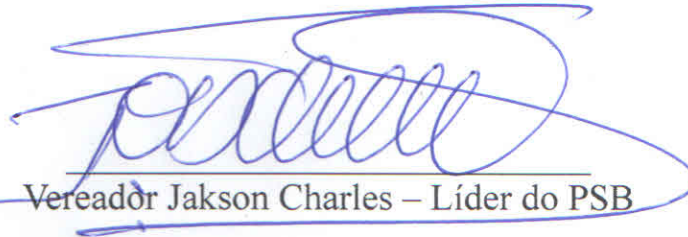
Moradora pioneira da Vila Formosa, mais precisamente na Rua 12-A, é merecedora por toda sua história, de receber esta simples homenagem, onde apresentamos neste Projeto de Lei, a pedido de seus amigos, parentes e vizinhos, conforme expressado no abaixo assinado em anexo, onde solicitam a denominação de **PRAÇA PROFESSORA GERCINA BORGES LOPES**, um espaço público localizado, entre as Ruas 12-A, 11-A e 11-B, que hoje recebe a benfeitoria de uma praça, apelidada por moradores anteriores de “Praça dos Pretos”, o que no meu entender fere os princípios de igualdade social.

Por fim, estas são as razões de relevância que envolvem a matéria em questão, a qual submetemos a elevada consideração dos nobres colegas parlamentares.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

Sala de Sessões, em ____ / ____ / ____



Vereador Jakson Charles – Líder do PSB

